



Estado do Rio Grande do Norte

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 1278/11

**Denomina o logradouro  
que especifica e dá outras  
providências.**

O Prefeito Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica denominada a Rua Projetada G, de Rua Elias Feitosa de Castro, o logradouro que limita-se ao Oeste com o Terreno do Sr. César Gameleira, ao Leste com a Rua Francisco Amadeu Leite, no Loteamento Nova Pau dos Ferros.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de despachos da Prefeitura de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 09 de novembro de 2011, 123º da República.

**Leonardo Nunes Rêgo**  
Prefeito Constitucional